



LINCE Capital

BENEFÍCIOS FISCAIS



ORADORES



Rui
Azevedo

JE



Francisco
Costa

Lince Capital



LINCE Capital

TÓPICOS

01

Benefícios Fiscais

02

BFCIP
BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS
AO INVESTIMENTO PRODUTIVO

03

RFAI
REGIME FISCAL DE APOIO AO
INVESTIMENTO

04

ICE
INCENTIVO À CAPITALIZAÇÃO
DAS EMPRESAS

05

PATENT BOX

06

Territórios do Interior





em 2022

1,6 mil milhões de euros correspondem a isenções ou reduções da taxa IRC

SIFIDE - 521 MILHÕES DE EUROS

RFAI- 245 MILHÕES DE EUROS

CFEI/IFR- 135 MILHÕES DE EUROS

DLRR- 122 MILHÕES DE EUROS

OUTROS - 577 MILHÕES DE EUROS

BFCIP

Regime de benefícios fiscais com vigência até 10 anos para projetos com investimento ≥ 3 M€.

Beneficiários

Sujeitos passivos de IRC, **PME e Não PME**

Projetos Elegíveis

- Criação de um novo estabelecimento
- Aumento da capacidade de um estabelecimento existente
- Diversificação da atividade
- Alteração do processo de produção

Benefícios fiscais

- Dedução à coleta de IRC entre 10% a 25% do investimento realizado
- Isenção ou redução de IMI, IMT e IS relativamente à construção ou aquisição de edifícios

INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

BFCIP

Ativos Fixos Tangíveis, adquiridos em estado novo:

Terrenos (indústria extrativa)

Construção, aquisição, reparação ampliação de edifícios afetos a atividades produtivas ou administrativas

Viaturas pesadas

Mobiliário e artigos de conforto ou decoração quando afetos à exploração turística

Ativos Intangíveis

- Despesas com transferência de tecnologia, aquisição de direitos de patentes, licenças, know-how, conhecimentos técnicos (não protegidos por patentes).

RFAI

Objetivo: promover o investimento e a criação de postos de trabalho

Beneficiários

Sujeitos passivos de IRC, **PME e Não PME**

Projetos Elegíveis

- Criação de um novo estabelecimento
- Aumento da capacidade de um estabelecimento existente
- Diversificação da atividade
- Alteração do processo de produção

Benefícios fiscais

Dedução à coleta de IRC (Região Norte e Centro)

- < 15 milhões €: 30%
- > 15 milhões €: 10%

INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

RFAI

Ativos Fixos Tangíveis, adquiridos em estado novo:

Terrenos (indústria extrativa)

Construção, aquisição, reparação ampliação de edifícios afetos a atividades produtivas ou administrativas

Construção, aquisição, reparação ampliação de edifícios afetos a atividades turísticas ou de produção de audiovisual

Viaturas pesadas

Viaturas ligeiras de mercadorias

Mobiliário e artigos de conforto ou decoração quando afetos à exploração turística

Ativos Intangíveis

- Despesas com transferência de tecnologia, aquisição de direitos de patentes, licenças, know-how, conhecimentos técnicos (não protegidos por patentes).

ICE

Dedução de até 5% à matéria coletável do IRC dos aumentos do capital próprio realizados após 1 de janeiro de 2023

Beneficiários

Entidades comerciais entidades comerciais que exerçam, a título principal, uma **atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola**.

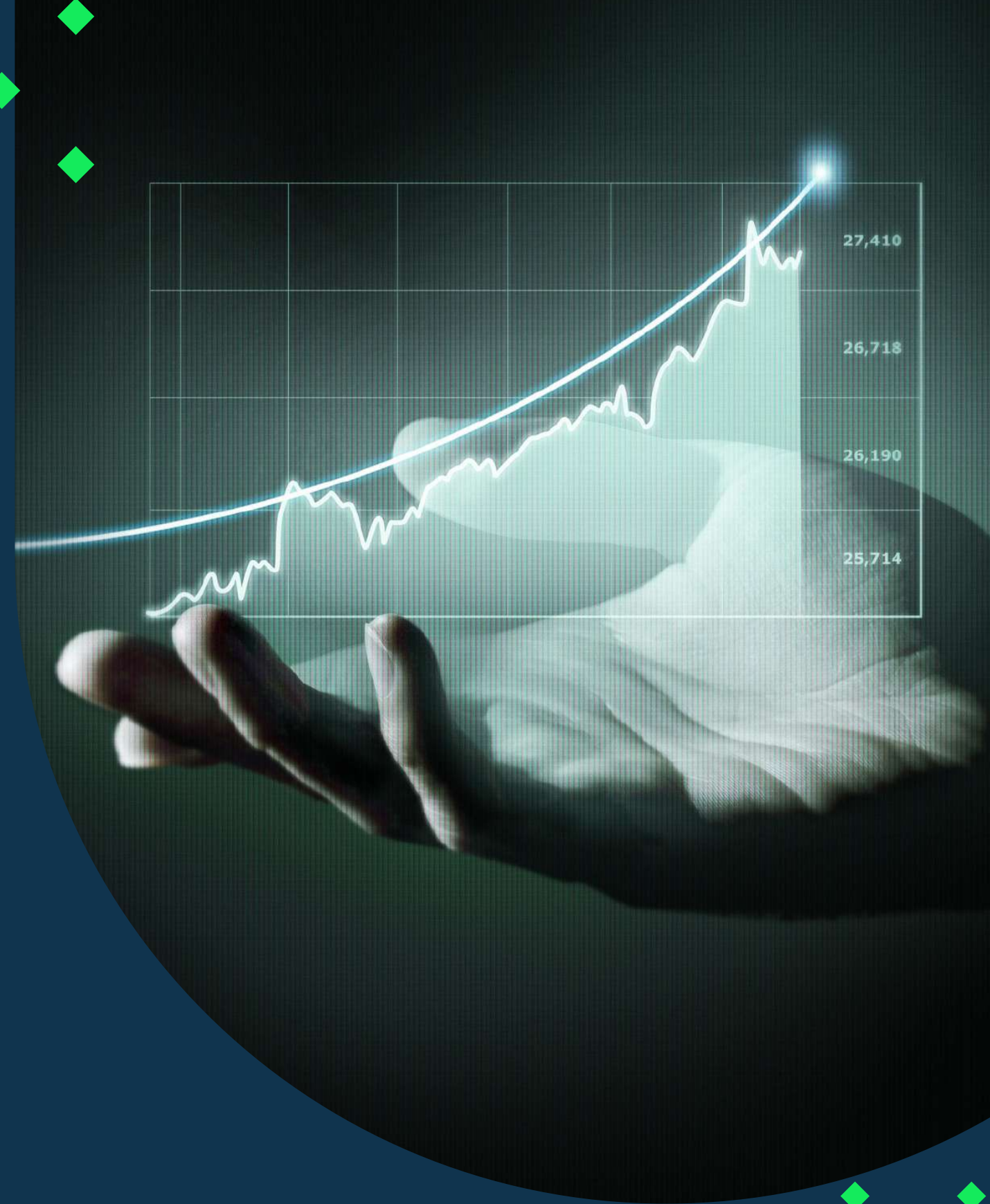
Benefícios fiscais

- Dedução de até 5% (4,5%+ 0,5 % para PME) à matéria coletável do IRC dos aumentos do capital próprio realizados após 1 de janeiro de 2023

DESPESAS ELEGÍVEIS

ICE

- Constituição de sociedades ou do aumento do capital social
- Conversão de créditos em capital
- Prémios de emissão de participações sociais
- Aplicação dos lucros contabilísticos passíveis de distribuição
- Em resultados transitados ou, diretamente, em reservas ou no aumento do capital





BENEFÍCIOS FISCAIS APLICÁVEIS AOS TERRITÓRIOS DO INTERIOR

Visa incentivar a instalação de empresas em territórios do interior



Beneficiários

Sujeitos passivos de IRC, **PME** e **Small Mid Cap**



Benefícios fiscais

- Taxa de IRC de 12,5% aplicável aos primeiros 50 mil € de matéria coletável
- Benefício sujeito às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.

PATENTE BOX

Dedução ao lucro tributável relativamente a rendimentos de direitos de autor e de direitos de propriedade industrial.



Beneficiários

Aplicação numa atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.



Despesas elegíveis

- Aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis na proporção da sua afetação à realização da atividade de I&D
- Custos com Pessoal diretamente afeto à atividade de I&D
- Custos de estrutura, matérias-primas e componentes
- Contratação de atividades de I&D
- Custos com aquisição, registo e manutenção de patentes



Benefícios fiscais

Dedução ao lucro tributável até 85%.

RESUMO

	BFCIP	RFAI	ICE	
Dedução à coleta do IRC	10% a 25%	10% ou 30%	4,5% ou 5%	32,5% a 82,5%
Isenção ou redução de IMI, IMT e IS	✓	✓	-	-
Limite da concorrência à coleta ou Limites de dedução à matéria coletável	50% a 100%	50 ou 100%	2 000 000 € ou 30 % do EBITDA	100%
N.º exercícios de dedução	10	10	5 anos para o valor que excede os 30 % do EBITDA	12
Postos trabalho	Criação ou manutenção	Criação e manutenção de postos efetivos	-	-



www.je-lda.pt



geral@je-lda.pt



(+351) 232 426 190

